

REGULAMENTO GERAL DE PARTICIPAÇÃO FEIRA SEAFOOD EXPO GLOBAL BARCELONA 2025

1) SOBRE A PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA

A ApexBrasil organizará a participação brasileira na feira Seafood Barcelona 2025, em parceria com a Entidade setorial ABIPESCA, conforme os seguintes dados:

Data: 06 a 08 de maio de 2025

Local: Fira Barcelona Gran Via Venue

Número de vagas: 10 vagas

Prazo de inscrição: 30 de janeiro de 2025

EMPRESAS EXPOSITOAS: empresas brasileiras exportadoras de todas as maturidades exportadoras do setor pescados para produtos, serviços, equipamentos e soluções.

É vedada a participação de empresas cujos produtos a serem expostos não possuam aderência ao segmento do Pavilhão do Brasil na Feira.

A participação das empresas brasileiras na ação **não** está condicionada a quaisquer tipos de filiação anterior a entidades de classe, associações, sindicatos ou com qualquer outra instituição.

2) VAGAS E TIPO DE ESTANDE

Serão ofertados 10 estandes no pavilhão brasileiro:

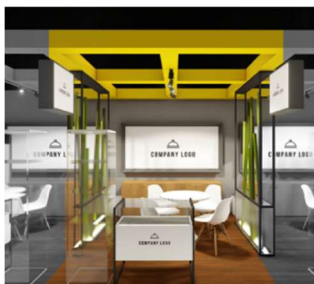
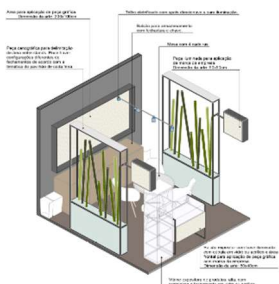
- 10 vagas em estande básico (cerca de 7,5m²)

O número de estandes oferecidos e suas respectivas metragens são estimados e poderão ser alterados após a confirmação da aquisição de área pela ApexBrasil na feira, sem que a alteração implique em cobranças adicionais ou descontos.

Abaixo, são apresentados, de forma **meramente ilustrativa**, o modelo de projetos básico da categoria de estandes: básico.

Estande básico: Estande individual de aproximadamente 7,5 m² com divisórias entre os estandes vizinhos mobiliado com:

- 1 mesa com 4 cadeiras;
- 1 balcão de atendimento com armário interno e logomarca da empresa à frente;
- 1 painel com a imagem da empresa ao fundo no tamanho 2x1m.
- 1 expositor vertical de vidro.



3) SERVIÇOS OFERECIDOS

Às empresas selecionadas que confirmarem a participação na ação serão oferecidos:

- Reserva de espaço no pavilhão brasileiro;
- Reunião pré-feira (webinar);
- Reserva de espaço no pavilhão brasileiro;
- Montagem de estande com mobiliário padrão;
- Catálogo digital da delegação brasileira a ser confeccionado pela ApexBrasil;
- Espaços de networking;
- Depósito para amostras de uso coletivo;
- Material promocional confeccionado pela ApexBrasil;
- Aplicação do logotipo e imagem da empresa no estande;
- Recepcionistas para atendimento da delegação;
- Credenciais de expositor (quantidade limitada conforme política da organização oficial)
- Inclusão dos dados das empresas expositoras no catálogo oficial da feira conforme política da organização oficial.

4) MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (INSCRIÇÃO)

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até o prazo estipulado serão analisadas e receberão uma pontuação conforme os “critérios de avaliação e seleção” descritos no item 6 deste regulamento.

O cumprimento ou não dos critérios de avaliação e seleção de cada feira devem ser autodeclarados no ato de inscrição. Garantir a idoneidade da informação é uma obrigação da empresa interessada. A ApexBrasil poderá realizar verificações aleatórias nas informações prestadas no ato de inscrição e solicitar documentos comprobatórios para apurar o cumprimento dos critérios de seleção, podendo suspender a participação da empresa no(s) evento(s) no(s) qual(is) se inscreveu se constatadas inconsistências.

Caso uma empresa realize mais de uma inscrição para o mesmo evento, será considerada válida a última inscrição realizada.

Empresas inscritas fora do prazo regular para cada feira estarão automaticamente em lista de espera. A ordem de prioridade entre esse grupo de empresas será definida a partir da data de conclusão da inscrição (terão prioridade as empresas que concluírem a inscrição com maior antecedência).

O preenchimento da manifestação de interesse **não** gera nenhuma obrigação entre as partes. Qualquer responsabilidade legal somente será atribuída após envio do termo de adesão formalmente assinado pelo representante legal da empresa e duas testemunhas.

A ApexBrasil reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, a qualquer tempo. As empresas que tiverem manifestado interesse serão formalmente comunicadas por e-mail com as justificativas para o cancelamento da ação.

Ob1: Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém, com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.

5) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

TODAS as empresas que manifestarem o interesse de participação serão submetidas aos critérios de avaliação e seleção descritos no quadro abaixo.

A nota final de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas aos critérios e determinará a ordem de prioridade para convocação.

Critério de Avaliação	Evidência / Pontuação
Oferta de produtos compatíveis aos setores do evento (Eliminatório)	Autodeclaração no formulário de inscrição Empresa desclassificada (não evidenciado) Empresa classificada (evidenciado)
Liderança desempenhada por mulheres ¹ (Classificatório)	Autodeclaração no formulário de inscrição 0 ponto (não evidenciado) 1 ponto (evidenciado)
Possuir certificação internacional válida (Classificatório)	Certificação anexada no ato de inscrição 0 ponto (não evidenciado) 1 ponto (evidenciado)
Empresa participantes das Rodadas de Negócios Exporta Mais da ApexBrasil (são válidas as participações nas ações de 2022 e 2024) (Classificatório)	Consulta às bases internas da ApexBrasil utilizando o CNPJ informado na inscrição 0 ponto (não evidenciado) 1 ponto (evidenciado)
Ter exportado diretamente (ou via CNPJ de terceiros para o caso de tradings e comerciais exportadoras) no período entre de 2022 e 2024 (Classificatório)	Consulta do CNPJ informado na inscrição à base de exportadores da Receita Federal ² 0 ponto (não evidenciado) 3 pontos (evidenciado)
Ferramenta de comunicação digital em língua estrangeira (Classificatório)	Envio de material comprobatório no ato de inscrição (site, catálogo ou rede social em língua estrangeira) 0 pontos (não evidenciado) 1 ponto (evidenciado)

¹ No critério "Liderança desempenhada por mulheres", entende-se: empresa de propriedade exclusiva de mulher OU que possua 51% do capital social pertencente a uma ou mais mulheres OU que tenha uma mulher no seu board principal de liderança OU que tenha uma ou mais mulheres ocupando posição de tomada de decisão.

Possuir em seu catálogo a oferta de produtos com certificação internacional de orgânico (Classificatório)	Certificação anexada no ato de inscrição 0 ponto (não evidenciado) 1 ponto (evidenciado)
Possuir em seu catálogo a oferta de produtos com embalagem biodegradável (Classificatório)	Autodeclaração no formulário de inscrição 0 ponto (não evidenciado) 1 ponto (evidenciado)

Todas as empresas que se inscreverem para participar do processo de seleção se comprometem a prestar informações verdadeiras, sob pena de eliminação da ação.

5.1) Sobre casos de desempate

No caso de empate na pontuação final, terá prioridade a empresa que obtiver maior pontuação no critério 1 ("liderança desempenhada por mulheres").

Mantendo-se o empate, terá prioridade a empresa que obtiver maior pontuação no critério 2 ("ter exportado entre 2022 e 2024"), e assim sucessivamente.

Caso o empate permaneça após a análise do último critério, será considerada como critério de desempate final a data e horário de conclusão da inscrição, sendo priorizada a empresa que finalizou a inscrição primeiro.

6) SELEÇÃO DE EMPRESAS

As empresas serão selecionadas de acordo com o ranqueamento, considerando a pontuação final nos critérios avaliados e o número de estandes oferecidos.

As empresas SELECIONADAS serão comunicadas formalmente pela ApexBrasil por meio do e-mail cadastrado na manifestação de interesse. Cada empresa selecionada deverá encaminhar, por meio de um e-mail corporativo, uma cópia digitalizada do termo de adesão, assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas dentro do prazo estipulado, os quais serão analisados pela ApexBrasil.

Mediante a conformidade dos documentos encaminhados até o prazo solicitado, **a empresa selecionada estará oficialmente APROVADA** para participar dessa ação, se comprometendo a arcar com o pagamento do boleto bancário referente à sua participação na feira.

A ApexBrasil poderá alterar o processo de confirmação na ação desde que seja comunicado a todos os inscritos/confirmados através do(s) e-mail(s) informado(s) no ato de inscrição.

Em caso de exigência de certificado específico por parte da organização oficial ou exigência de padrão de produtos/ingredientes, a participação da empresa estará condicionada à aprovação por parte da organização oficial da feira.

² No caso de tradings e comerciais exportadoras que exportaram por CNPJ de terceiros, para que seja atribuída a pontuação, deve ser anexada na inscrição carta de representação conforme disponível no anexo 2 deste regulamento

Caso a empresa selecionada possua débitos financeiros e/ou pendências em formulários de avaliação de ações anteriores realizadas pela ApexBrasil, a participação neste evento estará condicionada à quitação prévia dos referidos débitos e, da mesma forma, ao preenchimento de formulários de avaliação de eventos anteriores.

Empresas que não responderem ao e-mail de convocação dentro do prazo estabelecido serão consideradas como declinantes podendo, apenas mediante solicitação formal, ser reposicionadas ao final da lista de espera, sem prioridade na convocação, independentemente da pontuação obtida nos critérios de avaliação e seleção.

Empresas que não obtiverem a pontuação necessária para se classificar dentro do número de vagas ofertadas serão consideradas em lista de espera e serão comunicadas por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição. As empresas em **LISTA DE ESPERA** poderão ser convocadas mediante cancelamentos/ desistências, seguindo a ordem de classificação e, portanto, não há prazo estimado ou limite para convocação.

7) RESERVA E LIMITAÇÕES DE VAGAS

Será aplicado um quantitativo máximo de vagas para **Cooperativas e tradings/empresas comerciais exportadoras**, conforme distribuição abaixo:

- **Reserva de 1 vaga para cooperativas.** As empresas nessa categoria deverão declarar-se como tal no ato de inscrição.

Poderão concorrer à(s) cota(s) destinada(s) à(s) cooperativas e empreendimentos da agricultura familiar as empresas cuja natureza jurídica (conforme apresentada no cartão CNPJ) é classificada como "Cooperativa". Terão prioridade na seleção aquele(a)s que possuam Comprovação de Registro ativo no CAF (Cadastro da Agricultura Familiar) ou na DAP (Declaração de

Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar). Caso as vagas reservadas para essa categoria de empresas não sejam preenchidas, as vagas poderão ser disponibilizadas para a ampla concorrência ou para Comerciais Exportadoras e *Trading Companies*

- **Limite de até 1 vaga para tradings/ empresas comerciais exportadoras.** Serão consideradas nessa categoria as empresas que se declararem como tal no ato de inscrição – e conforme conferência dos dados do cartão CNPJ.

Comerciais Exportadoras e Trading Companies: serão aceitas para participação Tradings/Comerciais Exportadoras cujos produtos ainda não estejam representados pelo fabricante original em estande próprio durante o evento.

Neste caso, será priorizada a participação da empresa fabricante e, não havendo interesse desta, a empresa trading poderá ser selecionada para participar do pavilhão brasileiro. Caso as vagas disponíveis para a ampla concorrência ou reservadas para cooperativas e empreendimentos da Agricultura Familiar não sejam preenchidas, elas poderão ser ofertadas para Comerciais Exportadoras e Trading Companies.

O quantitativo máximo de Comerciais Exportadoras/Trading Companies e o número de vagas reservadas para Cooperativas Empreendimentos da Agricultura familiar será de 10% do total de vagas da ação. Caso o percentual do número de vagas resulte em um número fracionado, a quantidade máxima de vagas será o número inteiro seguinte.

8) OFERTA E ESCOLHA DE ESTANDES

Para a escolha dos estandes pelas empresas, será realizada uma reunião de alinhamento *online* (webinar), **em até um mês antes da feira**. Para tal, a ApexBrasil encaminhará o convite com detalhes sobre a data e horário para sua realização. Alternativamente, a escolha de estandes poderá ser feita por e-mail.

Terão prioridade na escolha dos estandes as empresas enquadradas no grupo 5, seguidas pelas empresas enquadradas no grupo 4, e assim sucessivamente até o grupo 1. Os grupos são determinados pelo faturamento bruto no ano de 2023, conforme detalhado no item 9 deste Regulamento de Participação. **Dentro de cada grupo, a ordem de seleção dos estandes será determinada de acordo com a pontuação final obtida nos critérios de seleção**, conforme detalhado no item 5 deste regulamento de participação.

As empresas que não comparecerem à reunião de alinhamento (ou não responderem ao e-mail de escolha de estande no prazo estipulado), independentemente da pontuação recebida, serão automaticamente deslocadas para o final da fila, cabendo à ApexBrasil a seleção do seu estande, sem opção de escolha ou troca.

A troca de estande entre as empresas somente será possível em comum acordo entre ambas, sendo necessária a formalização por e-mail à equipe técnica do projeto por parte de cada empresa em até dois dias úteis após a escolha do estande.

A distribuição dos estandes no espaço brasileiro – em esquinas ou não –, independente dos tipos e vagas ofertadas, é uma prerrogativa exclusiva da ApexBrasil e considerará critérios técnicos para proporcionar uma experiência positiva considerando as limitações estruturais do espaço.

É prevista a seguinte **excepcionalidade para ocupação dos estandes**, conforme autorização e interesse da ApexBrasil:

ESTANDES COMPARTILHADOS: um único estande poderá ser ocupado por até duas (2) empresas.

- Nesse caso, é necessário o consentimento formal das duas empresas, sendo que pelo menos uma empresa deverá estar APROVADA e a segunda empresa poderá ser APROVADA ou em LISTA DE ESPERA, conforme os critérios para classificação previstos neste regulamento de participação. Esta solicitação deverá ser formalizada pela empresa APROVADA após receber o comunicado de sua aprovação.
- A personalização (comunicação visual) será de responsabilidade das empresas e deverá ser compartilhada entre as empresas e validada pela ApexBrasil.
- O mobiliário básico do estande deverá ser compartilhado pelas empresas e não será permitido acrescentar mobiliários que prejudiquem a identidade visual do pavilhão.

- Em relação a taxa de participação, será considerada a taxa de menor valor entre as empresas e o valor será dividido pelas duas empresas, sendo necessária a assinatura de um termo de adesão por empresa.

Não será permitido o compartilhamento de estandes duplos e/ou coletivos dado que o objetivo do Pavilhão é atender, de forma individual, empresas com um grande portfólio de produtos e/ou com alto volume de reuniões na feira, o que justificaria maior espaço de atendimento e de exposição.

9) SOBRE A TAXA DE PARTICIPAÇÃO

A taxa de participação é calculada conforme o tipo de estande e faturamento da empresa referente ao ano de 2023 e está detalhada abaixo:

Grupo	Faturamento (PORTE)
1	Até R\$ 360 mil
2	De R\$ 360 mil até 4,8 milhões
3	De 4,8 milhões até 50 milhões
4	De 50 milhões até R\$ 300 milhões
5	Acima de R\$ 300 milhões

ESTANDE	VALORES (USD)				
	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5
Básico	\$ 1.287,22	\$ 2.574,44	\$ 5.216,63	\$ 5.894,11	€ 6.774,84

Considerar-se-á como fonte para verificação do valor de faturamento bruto no ano de 2023, o valor declarado no ato de inscrição. O mesmo valor será considerado para todas as feiras de 2024.

Todas as empresas que manifestarem interesse em participar do processo de seleção se comprometem a informar o valor real de faturamento no referido ano, sob pena de suspensão do direito de participação em ações organizadas pela ApexBrasil.

Estarão isentas da cobrança da taxa de participação as empresas que fizerem parte das mesas executivas de Exportação do programa Exporta + Amazônia da ApexBrasil.

10) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da taxa de participação poderá ser parcelado em até 4 vezes no boleto bancário caso o valor da taxa de participação seja superior à USD/EUR 4.000,00. Do contrário, o valor da taxa de participação deverá ser pago à vista, por meio de boleto bancário.

O boleto bancário e a nota fiscal serão enviados pela equipe financeira da ApexBrasil (financas@apexbrasil.com.br) para o contato financeiro indicado no Termo de Adesão de cada ação. O vencimento será **no máximo 30 dias antes da realização do evento** (para os pagamentos à vista e para a primeira parcela dos pagamentos parcelados).

Os valores definidos e assinados no termo de adesão serão previstos em moeda estrangeira e para fins de conversão de

moeda **será utilizada a taxa cambial à mercado do Banco do Brasil na opção "compra", cotada no dia do faturamento.**

Não são admitidos pagamentos realizados por terceiros.

11) CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

Destacam-se aqui as condições apresentadas no documento "Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil"³ que deverá ser lido atentamente pelo expositor no momento de confirmação de sua participação, após seleção da ApexBrasil, de modo a ter pleno conhecimento do fornecimento de bens e serviços da Agência.

O cancelamento ou "no show" realizado após o recebimento do termo de adesão assinado acarretará a retenção do valor pago pelo participante ou a cobrança de multa, conforme quadro a seguir, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12 dos "Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil".

NOTIFICAÇÃO RECEBIDA PELA APEXBRASIL	% RETENÇÃO OU MULTA A SER COBRADA
Com mais de 60 dias de antecedência da data inicial dos serviços	10% do valor previsto no termo de adesão.
Entre o 59º e o 30º dia que antecedem a data inicial dos serviços	50% do valor previsto no termo de adesão.
Após o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	100% do valor previsto no termo de adesão.

Uma vez que já tenha assinado o termo de adesão, para oficializar o status de cancelamento é obrigatório que a empresa desistente preencha o formulário de desistência/cancelamento que será disponibilizado pela ApexBrasil. **A data formal de notificação de cancelamento, da qual se implica os prazos de multa referidos acima, será a data de preenchimento deste formulário.** Buscando a melhoria constante dos processos internos da ApexBrasil, o mesmo formulário será disponibilizado para empresas que se inscreverem, forem convocadas e não confirmarem a participação na ação. Neste segundo caso, o preenchimento será facultativo.

Em ocasião da pandemia de COVID-19, a ApexBrasil reserva-se ao direito de cancelar qualquer ação a depender do cenário mundial. No caso de não realização do evento por este motivo, quaisquer valores pagos pelas empresas participantes à ApexBrasil serão ressarcidos.

No caso de a ApexBrasil não cancelar a participação brasileira no evento, as multas de cancelamento mencionadas na tabela acima continuam aplicáveis, inclusive nos casos em que o representante da empresa contraia COVID-19 – nesses casos, recomenda-se o envio de outro representante ou a contratação de representante local no país do evento.

12) RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

- a) A ApexBrasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou respectivos retornos.
- b) O preenchimento e envio do Termo de Adesão assinado pelo representante legal da empresa implica a aceitação deste Regulamento, dos Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil e do [Guia de Conduta de Clientes](#).
- c) Os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes das empresas (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores.
- d) A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva de cada expositor, assim como a contratação de promotores ou intérpretes, se necessário, se configuram como contratações adicionais e serão de inteira responsabilidade das empresas expositoras.
- e) Os produtos a serem expostos no pavilhão brasileiro devem ser produzidos exclusivamente pelo expositor. A exposição de outros produtos, cuja propriedade não seja exclusiva do expositor, está condicionada à apresentação de autorização emitida pelo fabricante ou produtor aos organizadores do pavilhão brasileiro.
- f) É responsabilidade da empresa toda a logística e despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos para utilização na feira.
- g) O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas (i) às importações para o país em questão e (ii) ao regulamento da feira. Recomenda-se, portanto, planejar com antecedência o envio deste material.
- h) Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no formulário de inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.
- i) Confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.
- j) Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondente à aquisição da área do estande junto à ApexBrasil.
- k) Fornecer informações para catálogo e identidade visual do estande, nas especificações (formato e tamanho) indicadas pela ApexBrasil e nas datas estipuladas, sob risco de não inclusão da empresa nos materiais promocionais da ApexBrasil. Caso não esteja em conformidade, a ApexBrasil reserva-se o direito de aplicar a imagem e informações correspondentes ao segmento do seu banco de dados.
- l) Respeitar as determinações referentes à exibição de marca e à comunicação visual padrão para todos os expositores. É estritamente proibido qualquer outra forma de personalização dos estandes individuais tais como: banners, placas, ornamentações, artifícios de decoração ou qualquer outro objeto que interfira na identidade visual do pavilhão brasileiro.
- m) Permanecer no mínimo 1 (um) representante da empresa no estande por todo o período da feira, estando sujeito a multa por parte dos organizadores da feira. Caso a ApexBrasil seja multada em virtude de algum estande vazio de coexpositor, esse valor será automaticamente transferido à empresa expositora. Além disso, a empresa perderá a posição de prioridade na escolha de estandes nas edições futura do evento em que ocorrer tal irregularidade;
- n) Realizar ações pré-feira: sensibilização de seus compradores, disparo de convite a potenciais compradores de seu produto, agendamento de reuniões e/ou visitas técnicas antes ou pós feira, estudo dos costumes e cultura do país.
- o) Responder aos contatos realizados da ApexBrasil para definição da localização dos estandes.
- p) **Preencher o formulário de avaliação durante o evento e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela ApexBrasil.**
- q) O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio da ApexBrasil.

MODELO DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(somente para tradings/CE/Agente Comercial que não exportam pelo próprio CNPJ)

(Papel timbrado da empresa representada)

Eu _____,
(empresa)

(nome completo e cargo)

CNPJ _____, declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial
Exportadora _____,
CNPJ _____ estabelecida no endereço

_____ é nossa representante e
foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores promovidos e que são
fabricados/produzidos no Brasil no ano de 2023, conforme tabela abaixo (caso necessário, inserir mais linhas):

	Produto
1	
2	
3	
4	
5	

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)

Nome da empresa:

Data: